DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
Secretaria Municipal de Assistência Social	9
Outros Atos	9

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2016.12.15 17:46:54 -0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.572 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"Homologa Resolução nº 108, de 18 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 108, de 18 de novembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 108 de 18 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano de Trabalho 2017, Saúde da Família (Vigência 22/12/2016 à 21/12/2017) para aditamento do Convênio 5.137/2013, autorizado pela Lei Municipal 4.182 de 13 dezembro de 2012, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providencias.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: BSYCKBEB

DECRETO Nº 4.573 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"Homologa Resolução nº 107, de 18 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 107, de 18 de novembro de 2016, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 107 de 18 de novembro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova o Plano Operativo Anual 2017, (Vigência 22/12/2016 à 21/12/2017) para aditamento do Convênio 5.566/2013, autorizado pela Lei Municipal 4.304 de 17 de dezembro de 2013, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto e dá outras providencias.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: A0LDNFGD

DECRETO Nº 4.574, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"Homologa a Resolução nº 170, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 170, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 170, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgoto sanitário do Município de Pereira Barreto.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: NKOWXEDC

DECRETO Nº 4.575, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

"Homologa a Resolução nº 171, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 171, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 171, de 01 de dezembro de 2016, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que dispõe sobre prestações de serviços para ligação de Água Esgoto Sanitário e outros serviços do município de Pereira Barreto.

Parágrafo Único – A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: /VLRHSDA

DECRETO Nº 4.576, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.481, de 16 de dezembro de 2015;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 900,00 (novecentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2092.0000 Atendimento ao CREAS/PAEFI – Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 540 – Fonte 02 Tranferências e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 900,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição das seguintes dotações orçamentarias.

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2092.0000 Atendimento ao CREAS/PAEFI – Proteção Social Especial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 542 – Fonte 02 Tranferências e Conv. Estaduais – Vinculados.....R$ 900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: EDF0ZV57

Portarias

PORTARIA Nº 19.028, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade n° 8374 datado de 06 de dezembro de 2016, comunicando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, da servidora Maria Jose dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria Jose dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 14.833.434-9 SSP/SP, matrícula funcional nº 7528, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 05 de dezembro de 2016 após expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 9N/RFGYN

PORTARIA Nº 19.029, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade n° 8404 datado de 07 de dezembro

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

de 2016, comunicando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social, da servidora Rosalina Barroso Rodrigues.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Rosalina Barroso Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 13.529.626-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 15253-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Ensino de Jovens e Adultos - PEICEJA, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 07 de dezembro de 2016 após expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DJDX+BCB

PORTARIA Nº 19.030 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7271 datada de 20 de outubro de 2016, formulada por Edna Nunes dos Santos Franzini, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Edna Nunes dos Santos Franzini, portadora da cédula de identidade RG nº 28.495.507-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 43184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/03/2010 a 14/03/2015 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 27/12/2016 a 25/01/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: A/TPJRWI

PORTARIA Nº 19.031 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7503 datada de 01 de novembro de 2016, formulada por Monica Maria Bueno Moreira, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Monica Maria Bueno Moreira, portadora da cédula de identidade RG nº 16.426.789 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 15660, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/08/2006 a 11/08/2011 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6X9FAUGC

PORTARIA Nº 19.032 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 7559 datada de 03 de novembro de 2016, formulada por Rodrigo Barba Virgino, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Rodrigo Barba Virgino, portador da cédula de identidade RG nº 27.063.009-0 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39543, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 02/04/2008 a 01/04/2013 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: +JO9LHQM

PORTARIA Nº 19.033 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8020 datada de 22 de novembro de 2016, formulada por Ana Edina Ribeiro Feitoza, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Ana Edina Ribeiro Feitoza, portadora da cédula de identidade RG nº 27.492.266-6 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3751, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/10/2011 a 03/10/2016

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

(2ª etapa/mês), com descanso no período de 26/12/2016 a 24/01/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VKPXEPRQ

PORTARIA Nº 19.034, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, os estudantes abaixo relacionados, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio		
CLASS.	NOTA	NOME
22º	75,0	Gabriel de Aguiar Silva
Curso: Engenharia Mecânica		
CLASS.	NOTA	NOME
3º	75,0	Igor Henrique de Souza de Macedo

Art. 2º - Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 39Q9MFTJ

PORTARIA Nº 19.035 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeitura sob o nº 8405 datada de 07 de dezembro de 2016, formulada por Antonio Flavio Elias dos Santos, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Antonio Flavio Elias dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 26.786.181-3 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 37036, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Equipamentos Rodoviários, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 19/04/2007 a 18/04/2012 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 19/12/2016 a 17/01/2017, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de dezembro de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GJAEELKS

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.560/2.016

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2016

PROCESSO Nº 057/2016

Contratada: ALAN DOS SANTOS SILVA ENGENHARIA - ME

Objeto: A contratada abriga-se ao término da Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS COHAB, localizada na Rua Yukio Akiama no Bairro Teotônio Brandão Vilela, no município de Pereira Barreto, incluindo material e mão-de-obra, e de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, orçamento descritos nas planilhas constantes do Anexo I deste Edital.

Valor: R$ R$ 407.000,00

Data: 14 de Dezembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: HB9AYZJ0

Secretaria Municipal de Assistência Social | **Outros Atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO/SP
Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Fauzi Kassim nº 1675 – 3704-4918

Relação de Entidades Credenciadas

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a Relação de Entidades Credenciadas nesta Secretaria até o dia 14/12/2016 em atendimento a Resolução SMAS 01/2016.

Nº do Credenciamento	Nome da Entidade /Organização	CNPJ	Serviço / Programa	Endereço de Funcionamento
01	*Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto*	*00.457.097/0001-66*	*Programa de Integração ao Mundo do Trabalho*	*Rua Léo Liedtke nº 2410*
02	*APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto*	*49.579.972/0001-71*	*Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias*	*Rua Fauzi Kassin nº 662*
03	*AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol*	*04.130.349/0001-07*	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	*Avenida Brasil nº 667*
04	*S.O.S. Serviço de Obras Sociais "Casa Abrigo Margaret"*	*51.096.600/0001-36*	*Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes*	*Rua Cozo Taguchi nº 2268*
05	*Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto*	*53.970.836/0001-85*	*Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos*	*Av. Tietê s/ nº*

Estância Turística de Pereira Barreto, 14 de Dezembro de 2016.

Bethânia Martins Ferreira

Departamento de Gestão

do Sistema Municipal de Assistência Social

Código Localizador: 7S72QHLX